

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Comunicado ao Mercado de 02 de setembro de 2026, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, em sessão de conciliação realizada em 23 de outubro de 2026 no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), foi homologado judicialmente o acordo referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental nº 4/2021-GABIN (TCA nº 4/2021-GABIN).

O acordo foi celebrado entre Sanepar, Ministério Público Federal (MPF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Água e Terra (IAT), no âmbito do Agravo de Instrumento nº 5030493-51.2022.4.04.0000/PR, e a homologação extingue o litígio com certificação imediata do trânsito em julgado ante a renúncia recursal das partes.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Ozires Kloster

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores